

Processo nº 862.600

Natureza: Recurso Ordinário

Recorrente: Agenor de Campos Santos

Jurisdicionado: Município de Morada Nova de Minas

Trata-se de recurso ordinário, interposto pelo Senhor Agenor de Campos Santos, em face da decisão proferida pela Segunda Câmara, em 28 de outubro de 2010, nos autos do Processo Administrativo nº 694.865, em que se condenou o recorrente ao ressarcimento do erário municipal no valor de R\$4.060,70 (quatro mil e sessenta reais e setenta centavos), bem como aplicou multa de R\$7.100,00 (sete mil e cem reais) em razão de irregularidades em procedimentos licitatórios realizados no município e de falhas no controle interno, referentes ao período de janeiro de 2003 e agosto de 2004.

Além disso, os membros da Comissão de Licitação à época foram multados no valor individual de R\$500,00 (quinhentos reais), em razão das irregularidades apuradas nos procedimentos licitatórios em que atuaram.

Encaminho os autos à **2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 2ª CFM** para análise das razões recursais, nos termos do art. 336 do Regimento Interno e, após, ao Ministério Público de Contas para o indispensável parecer.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2011.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator